

de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n.º 1.155

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1.º Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual, n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do Artigo 385, da Consolidação das leis do Ensino,

Exonerar:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhora Hilda Cavres de Marchi, da 1.ª Escola Marcelina Rural do Bairro São Manoel, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n° 1.156

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1° Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2° do Artigo 385, da consolidação das leis do Estado,

Exonera:

a partir do dia 15 de
de Dezembro de 1963, a senhora Conceição
KAWAZOE, da 5ª Escola Primária (Mista Rural,
localizada no Bairro Pau Brasil, neste Município,
cargo esse que vinha exercendo em caráter
interino

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro
de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario